



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Casa de Saúde Santa Fé / Serviço de Compras

Versão v.20.09.2020.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
19/09/2023	FHEMIG/CSSFÉ	0520009

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Valdecir Rosa Bandeira E-mail: cssfe.hotelaria@fhemig.mg.gov.br Ramal para contato: (35) 3239-1375	Claudete Bernardo Basaglia

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) para materiais para **Manutenção e Reparos**, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1.1	1850881	2	Rolo de 50 mts	TELA PARA MOSQUITEIRO - TIPO: TELA MOSQUITEIRA; MATERIA-PRIMA: NYLON OU POLIETILENO; FIO: 31; MALHA: 16X16; MEDIDAS: LARGURA 1,50M; MOLDURA: SEM MOLDURA;
2	2.1	663921	10	Unidade	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; MEDIDAS: 110MM; APLICACAO: CERAMICA;

2	2.2	1599372	30	Unidade	DISCO DE CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; MEDIDAS: 4,5 POLEGADAS; APLICACAO: CORTE DE CHAPAS;
3	3.1	166154	40	Metro Quadrado	AZULEJO - MATERIA- PRIMA: CERAMICA VITRIFICADA; DIMENSOES: 15 X 15CM; TIPO: LISO; COR: BRANCO
3	3.2	213713	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 10CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
3	3.3	190659	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
3	3.4	213705	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 05CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
3	3.5	776556	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 5CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: PLASTICO; CABO: FIBRA;

3	3.6	653330	50	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS; PELO: CERDA EM CRINA DE CAVALO;
3	3.7	354279	50	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA; PELO: CRINA DE CAVALO;
3	3.8	177806	30	Lata de 18 litros	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO; COR: AREIA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTE
3	3.9	910660	20	Lata de 18 litros	SELADOR - APLICACAO: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE; COR: INCOLOR; ACABAMENTO: TRANSPARENTE; COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA MODIFICADA A BASE DE AGUA; UTIL
3	3.10	95478	10	Lata de 18 litros	MASSA CORRIDA - TIPO: ACRILICA; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA ETC;
3	3.11	141690	6	Unidade	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: CONVENCIONAL

3	3.12	63339	10	Quilograma	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC
3	3.13	574473	5	Quilograma	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 3,5MM, NR 12; FINALIDADE: ARMACAO DE LAJES, PILARES, ETC
3	3.14	501557	10	Saco de 20 Kg	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA;
3	3.15	75051	10	Barra de 6 metros	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 3/4 POLEGADA;
3	3.16	100714	10	Unidade	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL
3	3.17	958824	10	Unidade	BROCHA - CERDAS: EM NYLON; CABO: PLASTICO; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: TAMANHO GRANDE;
3	3.18	251445	10	Unidade	CAMISA PARA ROLO DE PINTURA - MATERIA-PRIMA: LA; TAMANHO: COM 23CM;
3	3.19	1422120	50	Saco de 50 Kg	CIMENTO - TIPO: PORTLAND POZOLANICO; TIPO DO MATERIAL: CP IV - 32

3	3.20	648850	20	Unidade	DOBRADICA - MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: BICROMATIZADO; TIPO: GONZO; MEDIDAS: 1 POLEGADA;
3	3.21	934097	15	Unidade	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC, SERIE REFORCADA; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;
3	3.22	740225	10	1,00 UNIDADE	TORNEIRA - MATERIA- PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA, 1/4 DE VOLTA; TIPO: CLINICA, DE BANCADA, HASTE PROLONGADA DE 22CM;
3	3.23	653098	25	Unidade	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;
3	3.24	451754	40	Unidade	JOELHO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;
3	3.25	356131	10	Pacote de 1 Kg	PREGO - MATERIA- PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;

3	3.26	356107	10	Pacote de 1 Kg	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: GALVANIZADO;
3	3.27	357669	10	Pacote de 1 Kg	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; TAMANHO: 12 X 12; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO
3	3.28	717975	10	Unidade	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; QUE SUPORTE PRESSOES DE ATE 4KGF/CM2; TIPO: FLEXIVEL; PARA AGUA FRIA; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 30CM;
3	3.29	349747	10	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: LA SINTETICA DE 9MM; HASTE: DE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
3	3.30	1775430	10	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 5 CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: PLASTICO; CABO: PLASTICO;
3	3.31	1035088	10	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 09CM; CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO, ANTIGOTA; HASTE: DE ACO; CABO: DE FIBRA;

3	3.32	1775421	10	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23 CM; CAMISA DO ROLO: LA DE CARNEIRO, ANTIGOTA; HASTE: ACO; CABO: PLASTICO;
3	3.33	1584642	10	Pacote de 5 Kgs	ADESIVO PARA REJUNTE/COLAGEM DE PISO - COR: BRANCO; TIPO: CIMENTICIO
3	3.34	988898	30	Metro	RUFO - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO, CHAPA 20; MEDIDAS: MEDINDO 0,20M X 2,00M; TIPO: EXTERNO;
3	3.35	910660	10	Lata de 18 litros	SELADOR - APLICACAO: FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE; COR: INCOLOR; ACABAMENTO: TRANSPARENTE; COMPOSICAO: EMULSAO ACRILICA MODIFICADA A BASE DE AGUA; UTILIZACAO: USO INTERNO E EXTERNO;
3	3.36	22225	30	Unidade	TAMPAO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL; DIAMETRO NOMINAL: 1/2 POLEGADA; REDE: PARA ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA;

3	3.37	935522	30	Unidade	TELHA - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADA; TIPO: ONDULADA; DIMENSAO: 100CM LARGURA X 650CM COMPRIMENTO X 0,43MM ESPES.; COR: NATURAL;
3	3.38	943738	2	Kg	PREGO - MATERIA PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABEÇA; COM CABEÇA; ACABAMENTO
3	3.39	943720	2	Kg	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 15 X 15; CABEÇA: COM CABEÇA: ACABAMENTO
3	3.40	532290	2	Kg	PREGO - MATÉRIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TAMANHO: 19 X 36; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO
3	3.41	116670	10	Unidade 4 Metros	SARRAFO - TIPO MADEIRA: PINUS; ACABAMENTO: APARELHADO; DIMENSOES: 05CM LARGURA X 02CM ESPESSURA;
3	3.42	389420	10	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 1 1/2 POLEGADAS; PELO: CERDA NATURAL - COR GRIS;
3	3.43	1136984	10	Balde de 5 litros	THINNER - TIPO: DILUICAO DE PRODUTOS, A BASE DE NITROCELULOSE;

3	3.44	1466763	10	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 03/POLEGADAS; PELO: FIBRA SINTETICA;
3	3.45	1466666	10	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 1/2 POLEGADA; PELO: FIBRA SINTETICA;
3	3.46	1339907	20	Unidade	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: PBV; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6M;
3	3.47	1470868	10	Unidade	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS; PELO: CERDAS NATURAL, COR GRIS;
3	3.48	1603396	10	Unidade	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL PBV; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6 METROS
3	3.49	501719	10	Unidade	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS
3	3.50	820261	20	Unidade	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;

3	3.51	1029754	5	Lata de 400 gr	MASSA PLASTICA - COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM; COR: NA COR CINZA; FINALIDADE: USO EM INSTALACOES HIDRAULICAS E ACABAMENTOS GERAL;
3	3.52	81418	10	Unidade	CIMENTO ADESIVO (TIPO DUREPOX) - APRESENTACAO: CAIXA COM 02 BASTOES DE MASSA DE 50 GRAMAS CADA; COMPOSICAO: RESINA EPOXI, CARGAS MINERAIS E POLIAMIDA; APLICACOES: MOLDAR, FIXAR, VEDAR E COLAR;
3	3.53	354317	1	Caixa de 100 Unidades	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO; NUMERO: 120;
3	3.54	174670	30	Galão 18 litros	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: LATEX; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: RESINA DE PVA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR
3	3.55	320846	1	Caixa de 100 Unidades	LIXA ABRASIVA - TIPO: FERRO; NUMERO: 80;
3	3.56	320757	1	Caixa de 100 Unidades	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 150;

3	3.57	190853	1	Caixa de 100 Unidades	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA; NUMERO: 150
3	3.58	190020	1	Caixa de 100 Unidades	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 80;
3	3.59	323039	10	Unidade	MARCO PARA PORTAS E JANELAS - MATERIA-PRIMA: ANGELIM; ADUELA: 14CM; JAIBRO: 3,5CM; MEDIDA: 1,00 X 2,10M;
3	3.60	243477	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 15CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
3	3.61	1350005	700	Unidade	PARAFUSOS PARA TELHADO - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; MEDIDA: 1/4 X 3/4, AUTO BROCANTE; VEDACAO: COM VEDACAO;
3	3.62	190020	200	Unidade	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MASSA; NUMERO: 80;
3	3.63	97020	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;

3	3.64	71340	50	Unidade	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 15CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;
---	------	-------	----	---------	---

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Conforme especificações técnicas constantes no quadro acima.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.2.1. Não apresenta.

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Não se aplica.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. Lote exclusivo ou reservado à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos casos em que o valor total estimado do item de contratação for menor ou igual a R\$80.000,00, conforme dispõe o artigo 8º do Decreto Estadual n.º 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O que: A presente justificativa tem por objeto a Cotação Eletrônica de Preços para Aquisição de materiais de **Manutenção e Reparos**, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

O por quê: Precariedade de nossas edificações devido a idade e exigências mínimas para conseguir o Alvará da VISA.

A aquisição de materiais de Manutenção e Reparos é imprescindível para a otimização dos serviços.

O quanto: Para atender a necessidade da Unidade, será necessário a aquisição de materiais de Manutenção e Reparos conforme planilha acima.

Para onde: O item pleiteado será destinado para suprir a demanda de todos setores da Casa de Saúde Santa Fé.

Quando: Necessidade de otimização dos serviços gerando eficiência e menor tempo para execução das demandas de toda unidade.

Como: Em função do seu valor, o item será adquirido por meio de COTEP (Cotação Eletrônica de Preços).

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Adota-se a modalidade de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP) por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujo valor total estimado é inferior aos limites previstos no inciso II do art. 24, da Lei

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Para o Lote: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos item ofertado.

6.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta será aceita mediante a conferência dos dados constantes no item 1 do Termo de Referência, assim como seus valores dentro daqueles praticados no mercado.

7.2. DOCUMENTOS A APRESENTAR:

7.2.1. Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento, na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.

7.2.2. Todos os custos de manutenções Preventivas ou Corretivas (fornecimento e substituição de peças com vícios ou desgastes, falhas ou com defeito de fabricação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde), durante o período de garantia, serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

8.1.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1. Até 15 (quinze) **dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

9.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora do Monte Calvário, n.º 577 - Zona rural, Três Corações/MG - Setor de Almoxarifado, no horário de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

9.3. **Condições de recebimento:**

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Casa de Saúde Santa Fé não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4. **Cronograma físico-financeiro:**

9.4.1. Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. DO CONTRATO:

11.1. **Entrega Imediata:**

11.1.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho/autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG. Então, não se aplica contrato, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da

contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

12.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n.º 24.272 de 2023:

13.1.1. 2271.10.302.045.4176.0001 4490 - 5204

14. DAS GARANTIAS:

14.1. **Garantia financeira da execução:**

14.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

14.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

14.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedado subcontratação do objeto desse certame.

16. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

16.1. **Da Contratada:**

16.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

16.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

16.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

16.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-

se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

16.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

16.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

16.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

16.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

16.2. Da Contratante:

16.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

16.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

16.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

16.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

16.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

16.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

16.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

16.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

16.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até:

17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre

o valor do objeto não executado;

17.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

17.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual n.º 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual n.º 14.184, de 2002.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3, 17.1.4 e 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual n.º 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (art. 7º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.527/2014)", tendo em vista o art. 15, § 1º, do Decreto Estadual n.º 48.012/2020: *§ 1º – O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

Responsável

Valdecir Rosa Bandeira
Assessor Administrativo
MASP: 1228198-6

Aprovação

Amir Mendes Bernardes
Gerente Administrativo
MASP: 0870328-2